

REQUERIMENTO Nº /2019

(Do Sr. Alexis Fonteyne)

Requer a revisão do despacho apostado ao PL 8303/2017, do Sr. André Figueiredo (PDT/CE), para que se inclua a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) no rol das Comissões que deverão apreciar o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 32, inciso VI, alíneas “b”, “c” e “p”, combinado art. 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a revisão do despacho inicial exarado ao PL 8303/2017, que suprime o art. 442-B da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que trata do trabalhador autônomo, a fim de que se inclua a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), na apreciação de mérito da matéria pelas razões e motivos expostos a seguir.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com dados do IBGE, no trimestre de julho a setembro de 2018, a categoria dos trabalhadores por conta própria, onde os autônomos se enquadram, formada por 23,5 milhões de pessoas, registrou crescimento de 1,9% na comparação com o trimestre anterior (abril a junho de 2018). Isso significou a adição de 432 mil pessoas neste contingente. Em relação ao mesmo período do ano anterior, o indicador também apresentou elevação de 2,6%, representando um adicional estimado de 586 mil pessoas.

Nesse contexto de flexibilização atingido com a Reforma Trabalhista, os empregos autônomos têm auxiliado na recuperação do mercado e podem ser corroborados com os dados de aumento da população de ocupados. Nesse aspecto, houve aumento de 1,5% no trimestre de julho a setembro de 2018. A taxa de ocupados passou de variações negativas em 2015, 2016, até junho de 2017. A partir de julho de 2017 as taxas começaram a se elevar.

Dessa forma, infere-se que retroceder a legislação ao que era posto antes da Reforma Trabalhista no tocante aos autônomos poderá barrar o aumento dos ocupados e consequentemente prejudicar a retomada da economia. Além disso, prejudica a segurança jurídica, uma vez que poderão ser feitos diversos questionamentos judiciais em relação a existência ou não de vínculo trabalhista dos autônomos.

Nesse sentido, faz-se necessária a oitiva da CDEICS acerca dos impactos da matéria na ordem econômica nacional, na política e atividade industrial, e na prestação de serviços.

Sala das Sessões, em de julho de 2019.

**Deputado ALEXIS FONTEYNE
NOVO/SP**